



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3244, 17 de dezembro de 2021.

EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DAS SERVIDORAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Suspender as férias da Servidora **Mariana Lunz Medeiros dos Santos**, efetiva no Cargo de Auxiliar em Educação Infantil, no período de 27/12/2021 a 25/01/2022, em razão da servidora interromper as férias por atestado Médico de Licença Maternidade, conforme Portaria nº 3227, 22 de novembro de 2021.

Art.2º- Suspender as férias da Servidora **Vanusa Moura Luxinger**, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 27/12/2021 a 25/01/2022, em razão da servidora interromper as férias por atestado Médico de Licença Maternidade, conforme Portaria nº 3227, 22 de novembro de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

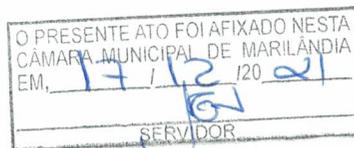
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 17 de dezembro de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/12/2021.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA




Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 17/12/2021


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
& Movimentação de Pessoal C-2